

"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 004/2020

O Prefeito Municipal de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal 2.739/2006, visando a contratação temporária e excepcional de **Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos,** pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, em razão de interesse público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração de R\$ 1.106,38 (mil cento e seis reais e trinta e oito centavos), que será regido pelas normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se no déficit de servidores para exercer as funções do cargo em questão, que foi recentemente criado pela Lei Municipal nº 4.545/2020, não havendo concurso vigente para preenchimento das vagas; a insuficiência de servidores tem refletido na qualidade dos serviços prestados e no atendimento de demandas súbitas ocasionadas pelas fortes chuvas que danificaram as vias e praças públicas, somada a necessidade de prevenção da ocorrência de surtos epidêmicos pela não destinação correta do lixo doméstico, sendo necessária a contratação de forma excepcional até que seja realizado novo concurso público.
- **1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada para tanto, e contará com uma única fase de análise de documentos.
- **1.3.** Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis no site www.trespontas.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- **1.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é até 31 (trinta e um) de dezembro.
- **1.5.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- **1.6.** Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- **1.7.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de direito à contratação temporária, sendo reservado às Secretarias Municipais proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- **1.8.** As contratações temporárias firmadas serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas e Regime Geral de Previdência Social.

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro CEP: 37190-000 - Três Pontas - MG

"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



Tel: (35) 3266-2100

www.trespontas.mg.gov.br

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas são para 20 (vinte) Agentes Operacionais I Obras e Serviços Públicos, visando atender à necessidade excepcional das Secretarias Municipais, na melhoria da prestação de serviços concernentes às limpezas e manutenções de imóveis e vias públicas, praças e jardins, dentre outros, mediante varrições e recolhimento de lixo ao caminhão, e pequenas intervenções necessárias para adequações de imóveis e das vias e prédios públicos.
- **2.2.** Além das funções descritas acima poderão ser exigidos dos contratados a realização das demais funções do cargo, que seguem descritas no Anexo II.
- **2.3.** A lotação será na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e outras que necessitarem, podendo o serviço ser prestado na sede do Município, quanto nos Distritos de Quilombo Nossa Senhora do Rosário e Pontalete, conforme as necessidades da Administração Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O candidato interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 Centro (Sala da Administração), **entre os dias 08 e 09 de junho de 2020**, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h, para apresentação da documentação exigida no item 4.1 deste Edital.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.
- **3.3.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- **3.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas constantes do presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, possuir ensino fundamental incompleto e apresentar os seguintes documentos:
- **4.1.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (Modelo I em anexo);
- **4.1.2.** Cópia da Carteira de Identidade;
- **4.1.3.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **4.1.4.** Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- **4.1.5.** Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- **4.1.6.** Comprovante de endereço atualizado;
- **4.1.7.** Certidão de antecedentes criminais;
- **4.1.8.** Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- **4.1.9.** Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos;
- **4.1.10.** Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- **4.1.11.** Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de catorze anos;
- **4.1.12.** Cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco público oficial;
- **4.1.13.** Contato telefônico e endereço eletrônico (e-mail);
- **4.1.14.** Atestado médico original expedido por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função;



"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



- **4.1.15.** Cópia de carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho, declaração ou qualquer outro documento que comprove o desempenho de atividades nas atribuições do cargo.
- **4.2.** A ausência de quaisquer documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.13 implicará na desclassificação do candidato, com exceção do atestado médico, declaração da matrícula escolar dos filhos menores de catorze anos e cópia do cartão bancário que indique conta em banco público oficial, os quais o candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentação, a contar do ato que informe o candidato de sua seleção.
- **4.3.** Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo ao agente administrativo recebedor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, bem como confrontando original e cópia, lavrar e atestar a autenticidade no próprio documento, nos termos da Lei 13.726/2018.¹
- **4.4.** Os candidatos com deficiência participarão do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições requeridas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5. DA AVALIAÇÃO

- **5.1.** A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na comprovação de experiência profissional relacionada às atribuições do cargo.
- **5.1.1.** Será atribuído 01 (um) ponto por mês completo de efetiva atividade demonstrada.
- **5.1.2.** No caso de iniciativa privada a experiência profissional será demonstrada através de cópia das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social, frente e verso, e as páginas que comprovem a experiência profissional para as atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo.
- **5.1.3.** No caso de ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado, a experiência profissional será demonstrada por declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e desligamento, especificando o cargo, expedida pela instituição que prestou o serviço.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **6.1.** Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 06 (seis) pontos.
- **6.2.** Os candidatos classificados serão ordenados em listas de classificação, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- **6.3.** Os candidatos classificados até o número de vagas serão convocados para assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

¹ Lei 13.726/2018 – Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro CEP: 37190-000 - Três Pontas - MG



"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



- **6.4.** Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação, nos casos de desistência ou aumento da demanda.
- **6.5.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **6.5.1.** Apresentar maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- **6.5.1.** Apresentar maior idade, entre os candidatos com menos de 60 anos;
- **6.5.2.** Persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos comprovados pela documentação do item 4.1.9.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis.
- **7.1.1.** O recurso deverá conter a completa identificação do recorrente e as razões do recurso.
- **7.1.2.** Será possibilitada vista à documentação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **7.1.3.** Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será feita a reclassificação dos candidatos.

8. DA CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- **8.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para contratação administrativa e, sendo autorizada a contratação será convocado na ordem de classificação para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a fim de ultimar a contratação.
- **8.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.
- **8.3.** O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.
- **8.4.** Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo classificado, e assim sucessivamente.
- **8.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderá ser convocado o próximo classificado para ocupação da vaga, observado o período remanescente do contrato.
- **8.6.** O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública ou por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro CEP: 37190-000 - Três Pontas - MG



"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de quinze dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) após a realização de concurso público e o preenchimento das vagas existentes e necessárias.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- **9.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **9.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital de Homologação com a classificação dos 20 (vinte) candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **10.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços residenciais e eletrônicos.
- **10.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **10.4.** Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão designada.

Três Pontas/MG, 03 de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal

ERIKA MESQUITA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro CEP: 37190-000 - Três Pontas - MG



"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE AGENTE OPERACIONAL I - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EDITAL Nº 001/2020 DA SMTO.

Nome:	
Endereço:	
Telefone para contato: ()_	E-mail:
Doc. de Identidade nº:	CPF nº:
Declaro que APRESENTEI os s	eguintes documentos para a inscrição, em original ou cópia:
() Comprovante de quitação () Comprovante de endereço () Certidão de antecedentes () Certidão de casamento ou () Certidão de nascimento d () Cartão de vacinação dos f () Declaração de matrícula apresentado quando da celeb () Cartão bancário que ir apresentado quando da celeb () Atestado médico origin declarando aptidão física e m quando da celebração do resp () Carteira de trabalho e proutro documento que compro	vante de Votação da última votação; das obrigações militares para candidatos do sexo masculino; atualizado; criminais; nascimento; s filhos menores de catorze anos; hos menores de sete anos; escolar dos filhos menores de catorze anos (poderá ser ação do respectivo termo contratual); dique conta bancária em banco público oficial(poderá ser ação do respectivo termo contratual); al expedido por profissional da rede pública de saúde, ental para o desempenho da função (poderá ser apresentado
Ā	ssinatura do(a) responsável pelo recebimento da inscrição



"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



ANEXO II

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Agente Operacional I - Obras e Serviços Públicos	20 + CR	40 horas	R\$1.106,38
Atribuições:	manutenção da remateriais, equipar necessários às atividos efetuar a roçagem parques públicos, a rios e caminhos públicos, efetuand entulhos e destinand auxiliar nos traba de mercadorias, racessários, empilificados; executar trabalh alvenaria e hidráulicarregando materia à obra; executa pequenos superfícies externas meios fios, gramado piscinas;	calhas e canaleta ouros públicos e sourões, pás, carrii m necessários; hos de coleta de lixo carrinho de ma do material rec à limpeza urbana; de abertura e fech ria, manilhamento, co s necessários a ede de água e es mentos e ferrar dades; n e capina de terre costamento de estr municipais e der do-os corretamente lhos de transporte, móveis, e outros nando as mercado os de auxílio em ca, preparando arte is de construção e o s trabalhos de rep s e internas das e os e outros, manute os de manutenção do no sepultament ntação, canteiros e a cação e irrigação o s, efetuando manute	es em estradas, e vias urbanas, nhos de limpeza e e e outros detritos, ão, efetuando a colhido, e outras amento de valas e colocação de canos implantação e sgotos, utilizando mentas manuais nos, ruas, jardins, radas, margens de nais logradouros o, retirando os; carga e descarga que se fizerem orias nos lugares a construções de efatos de cimento, outros necessários aros, pinturas de dificações, muros, nção e limpeza de co e exumação de de flores, plantas, de flores, plantas, de flores, plantas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

"Terra do Padre Victor" CNPJ 18.245.167/0001-88



Tel: (35) 3266-2100

www.trespontas.mg.gov.br

- auxiliar nos trabalhos de calçamento, ensaibramento e										
pavimentação de vias e caminhos públicos;										
-	lavar	veículos	e	máquinas	pesadas,	interna	e			

externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento usando produtos específicos;

- recolher animais soltos ou perdidos em vias e caminhos públicos;

- executar outras atribuições afins.